

---

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE MECÂNICO DE USINAGENS ESPECIAIS**  
**CANDIDATOS ENCAMINHADOS FORMALMENTE POR EMPRESAS E DA COMUNIDADE**  
**1º SEMESTRE DE 2022**

Considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos alunos e dos colaboradores.

O processo seletivo do 1º semestre de 2022 – Cursos de Aprendizagem Industrial do SENAI-SP, será realizado por meio de avaliação de desempenho escolar com análise do Histórico ou Boletim Escolar.

## 1. **INSCRIÇÕES**

**1.1 Período:** das 08h00 do dia **14/12/2021** às 21h do dia **07/01/2022**.

**1.2 Local:** Escola Senai “Luiz Massa” Avenida Dr. Jaime de Almeida Pinto, 1332, Jardim Reflorenda, Botucatu/SP.

**1.3 Poderão se inscrever:**

- 1.3.1** candidatos encaminhados formalmente por empresas contribuintes do SENAI-SP;
- 1.3.2** candidatos encaminhados formalmente por empresas não contribuintes, desde que tenham contrato corporativo com o SENAI-SP;
- 1.3.3** candidatos da comunidade.

**1.4 Requisitos:**

- 1.4.1** Candidatos **encaminhados formalmente por empresas** e da **comunidade** que tenham, no **mínimo, 16 anos** na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos

**OBSERVAÇÕES:**

- a)** O curso que irão compor a oferta regida por este edital está disponível no endereço e na data indicados nos itens 1.1 e 1.2;
- b)** A idade máxima considerada no item 1.4 não se aplica às pessoas com deficiência, conforme parágrafo 5º do artigo 428 da CLT (incluído pela Lei nº11.180, de 2005).

- 1.4.2** candidatos encaminhados formalmente por **empresas** e da **comunidade** que tenham concluído no mínimo, o 9º ano do Ensino Fundamental II – EF II ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-la até a data de início das aulas.

## 1.5 Instruções:

### 1.5.1 Para candidatos encaminhados formalmente por empresa:

- 1.5.1.1 **Preencher** por escrito no balcão da escola o requerimento de inscrição, selecionando a 1ª opção do curso e turno oferecido pela Escola “Luiz Massa”, devendo corresponder ao curso e turno indicado pela empresa;
- 1.5.1.2 **preencher** as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no 8º ano do Ensino Fundamental II – EF II, de acordo com o Anexo I;
- 1.5.1.3 **apresentar** o Histórico ou Boletim Escolar em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as notas cadastradas do 8º ano do Ensino Fundamental II – EF II, de acordo com o Anexo I;
- 1.5.1.4 **entregar** a carta de encaminhamento da empresa;
- 1.5.1.5 **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 1.5.1.6 verificar os dados preenchidos e, se não houver nenhuma alteração, entregar, caso contrário, a inscrição não será registrada no sistema de inscrição do Senai/SP;
- 1.5.1.7 A carta de encaminhamento da empresa poderá ser entregue na escola até o dia **06/01/2022**.

### 1.5.2 Para candidatos da comunidade:

- 1.5.2.1 **Preencher** por escrito no balcão da escola o requerimento de inscrição, selecionando a 1ª opção do curso e turno oferecido pela Escola “Luiz Massa”;
- 1.5.2.2 **preencher** as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no 8º ano do Ensino Fundamental II – EF II, de acordo com o Anexo I;
- 1.5.2.3 **apresentar** o Histórico ou Boletim Escolar em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as notas cadastradas do 8º ano do Ensino Fundamental II – EF II, de acordo com o Anexo I;
- 1.5.2.4 **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 1.5.2.5 verificar os dados preenchidos e, se não houver nenhuma alteração, entregar, caso contrário, a inscrição não será registrada no sistema de inscrição do Senai/SP.

### 1.5.3 Os candidatos que realizaram estudos em outro país, deverão anexar os seguintes documentos:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar;
- declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

### 1.6 Os candidatos encaminhados formalmente por **empresas terão prioridade** sobre as vagas na classificação.

- 1.7** O candidato poderá substituir o documento escolar entregue no ato da inscrição e/ou entregar a carta de encaminhamento da empresa, e/ou corrigir a forma de avaliação (conceito/numérica), e/ou a escala de avaliação e/ou as notas cadastradas, até o dia **06/01/2022**, de acordo com os Anexos I e II, no balcão da escola Senai “Luiz Massa”.
- 1.8** Os candidatos com deficiência, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências das escolas SENAI-SP. O presente edital terá tradução completa em LIBRAS, disponibilizada no balcão da escola informado no item 1.2, somente com **agendamento prévio** no balcão da escola ou através do telefone/whatsapp (14) 38113600.
- 1.9** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no processo seletivo.**

## **2. PROCESSO SELETIVO**

- 2.1** A seleção será feita por meio de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar.
- 2.2** A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.
- 2.3** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota em Matemática;
  - maior nota em Português;
  - maior nota em Ciências;
  - maior nota em História;
  - maior nota em Geografia;
  - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
  - menor número de inscrição.
- 2.4** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 2.4.1** não apresentar no ato da inscrição, o Histórico ou o Boletim Escolar ou o Boletim Escolar Digital, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as notas cadastradas do 8º ano do Ensino Fundamental II – EF II, de acordo com o Anexo I;
- 2.4.2** não apresentar na escola, no prazo estabelecido, a carta de encaminhamento da empresa, de acordo com o Anexo II (para candidatos encaminhados formalmente por empresas);
- 2.4.3** preencher a forma de avaliação (conceito/numérica) ou a escala de avaliação ou notas diferentes do que consta no documento anexado;
- 2.4.4** não preencher as notas exigidas;
- 2.4.5** apresentar documento de escolaridade diferente do exigido neste edital (8º ano do Ensino Fundamental II – EF II);
- 2.4.6** obtiver o resultado da média entre as disciplinas de Matemática e Português inferior a 5,00 (cinco).

- 2.5** O resultado da seleção dos candidatos encaminhados formalmente por empresa, será divulgado às empresas de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes. As empresas não poderão contratar candidatos com o resultado da média final inferior a 5,00 (cinco).
- 2.6** Serão convocados à matrícula, os **candidatos que serão contratados pelas empresas** como Aprendizes, de acordo com a escolha de cada empresa, independentemente da ordem de classificação.
- 2.7** Serão convocados à matrícula, os **candidatos da comunidade** por ordem de classificação, se houver vagas remanescentes da empresa.
- 2.8** Os demais candidatos encaminhados formalmente pelas empresas que não forem contratados como Aprendizes, passarão a ser considerados candidatos da comunidade, podendo completar a lista de classificados ou compor a lista de suplentes, obedecendo estritamente a ordem de classificação no Processo Seletivo, desde que não tenham obtido média inferior a 5,00 (cinco).
- 2.9** Serão divulgadas, a partir das **14h00** do dia **12/01/2022**, a lista dos candidatos classificados (em ordem alfabética) e suplentes (em ordem de classificação), no mural de avisos da secretaria da escola Senai “Luiz Massa”.
- 2.10** A chamada para a matrícula, tanto de candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª e 3ª chamadas), será feita até o limite de vagas existentes no curso.

### **3. MATRÍCULAS**

- 3.1** Os candidatos classificados no processo seletivo (1ª chamada), deverão efetuar suas matrículas nos dias **13, 14 e 15/01/2022**, conforme horários e orientações determinados pela escola.
- 3.2** Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a **2ª chamada para matrícula, no dia 17/01/2022**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os candidatos suplentes encaminhados por empresa e comunidade, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.3** Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a **3ª chamada para matrícula, no dia 18/01/2022**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os candidatos suplentes. A chamada deste item seguirá a partir do último candidato convocado do item 3.2, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.4** São condições necessárias para a matrícula:
- 3.4.1** ser classificado no processo seletivo;
  - 3.4.2** comprovar a conclusão do Ensino Fundamental II – EF II ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;
  - 3.4.3** apresentar carta da empresa com o compromisso formal de contratação como Aprendiz;
  - 3.4.4** não estar matriculado em outro curso de Aprendizagem Industrial de mesmo título do SENAI-SP;
  - 3.4.5** estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP.
- 3.5** No ato da matrícula, de acordo com as orientações da escola, o candidato ou seu representante deverá apresentar:
- declaração de conclusão do Ensino Fundamental II – EF II;
  - cédula de identidade (RG ou RNE);

- CPF;
- carta da empresa com o compromisso formal de contratação como Aprendiz e até 5 dias após o início das aulas, deverá apresentar o contrato de Aprendizagem ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador;
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

**3.5.1** Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar;
- declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

**3.6** A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente os documentos solicitados nesse edital no item 3.5.

**3.7** Será considerado desistente, o candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

**3.8** Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo ou seu representante, deverá entrar em contato com a escola na qual se inscreveu.

**3.9** Na hipótese de ainda haver vagas após as convocações dos itens **3.1, 3.2 e 3.3**, a escola poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 3.3** os candidatos classificados e suplentes que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação.

**3.10** O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental II – EF II junto à escola emitente.

## **OBSERVAÇÃO**

- a) Um aluno sem contrato de aprendizagem que concluir o CAI, poderá matricular-se de forma subsequente, com contrato de aprendizagem, em outro CAI, desde que em ocupação diferente da já cursada.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- 4.1.1** obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos vigentes do processo de seleção, da divulgação de

- 
- resultados e de todos os eventos relativos à matrícula. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida;
- 4.1.2** anexar, no ato da inscrição, o Histórico ou o Boletim Escolar ou o Boletim Escolar Digital em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no 8º ano do Ensino Fundamental II – EF II, de acordo com o Anexo II;
  - 4.1.3** anexar ou entregar na escola, no prazo estabelecido, a carta de encaminhamento da empresa, para candidatos encaminhados por empresa, de acordo com o Anexo II;
  - 4.1.4** verificar as informações preenchidas, de acordo com o Anexo II, se o(s) documento(s) foi(ram) entregue(s) e, se o(s) documento(s) está(ão) com visualização nítida;
  - 4.1.5** cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica), a escala de avaliação e as notas, de acordo com o documento escolar apresentado;
  - 4.1.6** comprovar as informações declaradas na inscrição, por meio de documentos exigidos para a confirmação da matrícula. Caso isso não ocorra, a vaga será perdida.
- 4.2** O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:
- 4.2.1** na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
  - 4.2.2** caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 4.3** O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar, só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no curso com início no 1º semestre de 2022.
- 4.4** A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP e informada através de telefone/whatsapp para os candidatos já inscritos.
- 4.5** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-SP.

**ANEXO 1 - TABELA DE EQUIVALÊNCIA - CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS**

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
MB	
Excelente	
Muito Bom	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado Bom (RB)	
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Superior	9,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Inferior	8,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
R	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Aprovado pelo Conselho	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado Satisfatório (RS)	
Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,25

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não Promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais (F1)	
Resultado Insatisfatório (RI)	